

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	9
g) Superintendência de Planejamento Institucional	11
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	12
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1527, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Institui Grupo de Trabalho para subsidiar os representantes desta Agência integrantes da Comissão encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica, de 1986.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando as indicações das áreas decorrentes do Memorando nº 39/2015/DIR-P, de 17 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de subsidiar os representantes desta Agência integrantes da Comissão encarregada de elaborar o anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, bem como submeter à Diretoria nova proposta de marco legal para o setor.

Parágrafo único. As conclusões e propostas a serem submetidas à Diretoria deverão observar o disposto na Instrução Normativa nº 61, de 3 de julho de 2012.

Art. 2º O GT será formado conforme quadro abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE	1. HENRIQUE SIMÃO DE SENA (ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS) 2. ADRIANO PINTO DE MIRANDA (REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS)	1. RICARDO BISINOTTO CATANANT (acompanhamento de serviços aéreos) 2. MILENA OLIVEIRA MARQUES DA ROCHA CAPELUPPI (regulação econômica de aeroportos)
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA	LEONARDO LÚCIO ESTEVES	TARIK PEREIRA DE SOUZA
Superintendência Padrões Operacionais - SPO	ADRIANO TUNES DE PAULA	RAFAEL GASPARINI MOREIRA
Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR	ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO	LINDOLFO REITZ
Superintendência de Relações Internacionais – SRI	DIOGO FERNANDO ARBIGAUS	DANIEL VIEIRA SOARES
Superintendência de Planejamento Institucional – SPI	GUSTAVO MACHADO DE FREITAS	TIAGO SOUSA PEREIRA
Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF	MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA	ANA REGINA DAS NEVES

Parágrafo único. A coordenação do GT ficará a cargo do Sr. Henrique Simão de Sena.

Art. 3º Designar os servidores ALEX CASTALDI ROMERA e KELI CRISTINA COSTA ARAÚJO para acompanhar as atividades do GT na qualidade de assessores da Diretoria.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, o GT deverá contar com o apoio da Procuradoria Federal junto à ANAC.

Art. 5º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente, Substituto

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA N° 1477, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3208, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 993, de 23 de abril de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 17, de 24 de abril de 2015, referente ao processo administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CPAD/048569/ANAC, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1478, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 476, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 990, de 23 de abril de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 17, de 24 de abril de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.090158/2013-21, ante as razões apresentadas no Ofício nº 011/CPAD/090158/ANAC, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1479, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 474, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 992, de 23 de abril de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 17, de 24 de abril de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.015347/2014-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/015347/ANAC, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 1480, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 475, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 991, de 23 de abril de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 17, de 24 de abril de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.079764/2013-95, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/079764/ANAC, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1487, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Elogiar a colaboradora GABRIELLA CRISTINA DA SILVA MOISES, matrícula nº 167834/LIDERANÇA, pelo trabalho realizado com comprometimento, eficiência, responsabilidade e espírito de equipe na Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 1488, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Elogiar o Especialista em Regulação de Aviação Civil FERNANDO LUKAS MIGLORÂNCIA, matrícula SIAPE nº 1771601, pelo trabalho realizado com comprometimento,

eficiência, responsabilidade e espírito de equipe na Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA N° 1489, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a formação da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo Art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 e considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 22 da Instrução Normativa N°81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) contendo elementos da categoria organização de manutenção aeronáutica.

§ 1º A Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) será composta pelos solicitantes ou detentores de um Certificado de Organização de Manutenção segundo o RBAC 145.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada (GGAC).

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam o risco à segurança operacional:

I - Probabilidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco;

II - Severidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

4 - PORTARIA N° 1490, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a formação da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo Art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 e considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 22 da Instrução Normativa Nº81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) contendo elementos da categoria organização de manutenção aeronáutica.

§ 1º A Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) será composta pelos solicitantes ou detentores de um Certificado de Organização de Manutenção segundo o RBAC 145.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC.

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 145 (SAR) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam o risco à segurança operacional:

I - Probabilidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco;

II - Severidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

5 - PORTARIA Nº 1491, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a formação da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo Art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 e considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 22 da Instrução Normativa Nº81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) contendo elementos da categoria operadores aéreos.

§ 1º A Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) será composta pelos solicitantes ou detentores de um Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) para operações domésticas, de bandeira ou suplementares segundo o RBAC 119.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência Geral de

Aeronavegabilidade Continuada - GGAC.

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 121 (SAR) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam o risco à segurança operacional:

I - Probabilidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco;

II - Severidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

6 - PORTARIA N° 1492, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a formação da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo Art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 e considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 22 da Instrução Normativa N° 81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR) contendo elementos da categoria operadores aéreos.

§ 1º A Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR) será composta pelos solicitantes ou detentores de um Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) para operações complementares ou por demanda segundo o RBAC 119.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC.

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Bases de Operadores Aéreos 135 (SAR) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam o risco à segurança operacional:

I - Probabilidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco;

II - Severidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

7 - PORTARIA Nº 1493, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a formação da Classe de Fiscalização Aeronaves (SAR).

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo Art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com fundamento na Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005 e considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 22 da Instrução Normativa Nº81, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Formar a Classe de Fiscalização denominada Aeronaves (SAR) contendo elementos da categoria aeronaves.

§ 1º A Classe de Fiscalização Aeronaves (SAR) será composta pelas aeronaves civis brasileiras, de acordo com a definição contida no RBAC 01.

§ 2º A Classe de Fiscalização referida no *caput* será de responsabilidade da Gerência Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC.

Art. 2º Os elementos da Classe de Fiscalização Aeronaves (SAR) estarão sujeitos aos seguintes Critérios Qualificadores que representam o risco à segurança operacional:

I - Probabilidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco;

II - Severidade, cujos valores aceitáveis são 1, 2, 3, 4 e 5 representando, respectivamente, os valores numéricos um, dois, três, quatro e cinco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

8 - PORTARIA Nº 1495, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE PRODUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 887/SAR, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 3091, de 19 de dezembro de 2014, e na Instrução Normativa nº 83, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor abaixo elencado para enviar à Gerência Técnica de Publicidade e Comunicação da Assessoria de Comunicação Social - GTPC/ASCOM informações que versem sobre matérias referentes às competências da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR para publicações nas páginas eletrônicas da ANAC:

I - ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON EISAKU NAGAMINE

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA Nº 1481, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.056425/2015-01, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de links para acesso à internet e link de contingência, conforme segue:

I - GUILHERME ERNANI DENZ GIOTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, na qualidade de Integrante Requirente;

II - PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342, na qualidade de Integrante Técnico;

III - WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1482, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1738510, contato telefônico nº (11) 3636-8743, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/ANAC/2015-RRSP, firmado com a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.889.835/0001-20, cujo objeto consiste na prestação de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor SAMUEL MEZO, matrícula SIAPE nº 1627961, contato telefônico nº (11) 3636-8670, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 2 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1483, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, contato telefônico nº (12) 3203-6614, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2015-RRSP, firmado com a empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.889.835/0001-20, cujo objeto consiste na prestação de fornecimento de café e bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São José dos Campos.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810, contato telefônico nº (12) 3203-6605, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 2 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 1484, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 20133421, contato telefônico nº (61) 3314-4779, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/ANAC/2015, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SHINDLER S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 00.028.986/0006-12, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, incluindo fornecimento de peças componentes e outros materiais, novos e originais para 1 elevador, localizado nas dependências do edifício Anexo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar a servidora THAIS DEL FIACO MALVA, matrícula SIAPE nº 1700417, contato telefônico nº (61) 3314-4779, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

Superintendente de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 1486, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-201-R00.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 92, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.057490/2015-45, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-201-R00, intitulado “Gestão do Portfólio de Projetos Prioritários”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo I ao BPS.

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - PORTARIA Nº 1455, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.060373/2015-70, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora RAQUEL SIMÃO SANTOS COZZOLINO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580780, licença capacitação no período de 2 de julho a 31 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 1456, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concede usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.031900/2009-51, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora SANDRA HELENA SIMOES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0210703, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 2 de julho a 31 de julho de 2015, referente ao 1º quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 13 de junho de 1983 a 10 de junho de 1988.

Art. 2º Considerando o disposto no Art. 1º, a servidora ainda possui 90 (noventa) dias a usufruir de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 1457, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.059873/2015-69, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO GEOVANE DE JESUS, Técnico em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580768, licença capacitação no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2010 a 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 1458, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.067525/2015-65, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641, licença capacitação no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 2 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

5 - PORTARIA Nº 1468, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.047325/2015-85, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora SUELI NERY, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1123180, licença capacitação no período de 06 de julho a 3 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29 de agosto de 2007 a 28 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

6 - PORTARIA N° 1469, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.061494/2015-39, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARCELA NEVES DE MEDEIROS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1568878, licença capacitação no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 9 de abril de 2007 a 8 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

7 - PORTARIA N° 1470, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.051814/2015-42, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO LOPES SOARES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1628422, licença capacitação nos períodos de 13 de julho a 14 de agosto de 2015 e de 3 de novembro a 11 de dezembro de 2015, referentes ao período aquisitivo de 12 de maio de 2008 a 11 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

8 - PORTARIA N° 1471, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.061395/2015-57, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora JUREMA PACHECO MARQUES, Técnico em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1627739, licença capacitação no período de 6 de julho a 3 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2008 a 11 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

9 - PORTARIA Nº 1472, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.069359/2015-31, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora RENATA LOPES GUILHERMINO GROSSI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650746, licença capacitação no período de 20 de junho a 17 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2008 a 24 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

10 - PORTARIA Nº 1485, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.065819/2015-52, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO DOS SANTOS LIMA DE BARROS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1456935, licença capacitação no período de 22 de junho a 21 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 4 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

11 - EDITAL Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2015. (*)

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – 2º SEMESTRE DE 2015.

(*) Anexo II ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica